

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 140
26/07/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 76 (SETENTA E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I 2

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS GSO 5 2023	DTS MDI 16 2023	DTS RHS 21 2023
DTS IPS 10 2023	DTS MDI 17 2023	DTS RHS 22 2023
DTS IPS 12 2023	DTS RHS 20 2023	

SEÇÃO II 11

EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS

COMUNICADO CEL CMM 1 2023 (HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO -COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE MATERNO-INFANTIL)

COMUNICADO CEL CMM 1 2023 (HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM GASTROENTEROLOGIA, EM HEMATOLOGIA CLÍNICA, EM TOCGINECOLOGIA, E EM NEUROLOGIA)

COMUNICADO CEL TCE 5 2023 (RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL DA REPRESENTAÇÃO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DO COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA)

EDITAL CEL MCT 1 2023 (CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ - BIÊNIO 2023-2025)

EDITAL DE SELEÇÃO CMG ESR 2 2023 (MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - 2024)

EDITAL DE SELEÇÃO MPES 1 2023 (MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO NA SAÚDE)

EDITAL DE SELEÇÃO PGMEC 1 2023 (ADITAMENTO)

SEÇÃO III 62

DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CEPEX 2.112 2023

SEÇÃO IV 66

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS

DTS SDC 15 2023

PORTARIAS

PORTARIA 1.345 2023	PORTARIA 68.563 2023	PORTARIA 68.565 2023
PORTARIA 1.346 2023	PORTARIA 68.564 2023	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSO/UFF Nº 5, DE 19 DE JULHO DE 2023

Designação dos membros para comporem a Banca Examinadora para seleção simplificada de Professor Substituto do Dep. de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais/GSO.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA E METODOLOGIA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS,
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os docentes Carolina Christoph Grillo, siape 1059170, Juliana Vinuto Lima, siape 3077170, Rafael de Souza, siape 1549465, como membros titulares, e Ana Maria Motta Ribeiro, siape 307137, como suplente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora para seleção simplificada de Professor Substituto do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais, na área de Sociologia, conforme aprovado na Plenária Departamental em 19/07/2023.

II. Esta designação não corresponde à função remunerada ou gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO RICARDO RODRIGUES CASTILHO

Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IPS/UFF Nº 10, DE 10 DE JULHO DE 2023

Designar Coordenador do Serviço de Psicologia Aplicada.

A **DIRETORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e

RESOLVE:

I – Designar ALAN TEIXEIRA LIMA, matrícula SIAPE 1649860, para, de acordo com a Resolução Nº 090/2016, publicada no BS – ANO L – Nº 219 em 22/12/2016 do CUV, como Coordenador do Serviço de Psicologia Aplicada (SPA).

II - Sua função implica em coordenar, planejar e viabilizar no âmbito do Instituto de Psicologia – IPS as atividades práticas em Psicologia relacionadas ao estágio obrigatório e não obrigatório; Representar a direção do IPS junto às diversas instâncias da Universidade e fora dela nos assuntos relacionados ao Estágio obrigatório e Não obrigatório; Propor convênios de cooperação com pessoas físicas ou jurídicas, de acordo com as normas vigentes e com os objetivos do SPA; Emitir parecer sobre projetos de ensino, de pesquisa e extensão, que se proponham a serem realizados no SPA ou sob sua coordenação; Convocar e presidir a Assembléia do SPA; Convocar e presidir reunião do Conselho Gestor do SPA; Indicar os docentes e/ou técnico-administrativos para as funções de Coordenação do SAE e Serviços, ouvido o Conselho Gestor; Designar os membros de comissões ou grupos de trabalho instituídos pelo Conselho Gestor e/ou pela Assembléia Geral.

III - Esta designação não corresponde à função remunerada ou gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

PAULA LAND CURI
Diretora em exercício do Instituto de Psicologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IPS/UFF Nº 12, DE 19 DE JULHO DE 2023

Designação de Comissão de Eleitoral

A **DIRETORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os (as) docentes: LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 2073487; HELDER PORDEUS MUNIZ, Matrícula SIAPE 337988; MÁRCIA OLIVEIRA MORAES, Matrícula SIAPE 311565 e a discente: VIVIAN DA CONCEIÇÃO VITORINO, Matrícula D032.221.033, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Eleitoral Local (CEL) para consulta eleitoral para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

PAULA LAND CURI

Diretora em exercício do Instituto de Psicologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 16, DE 17 DE JULHO DE 2023

Constituição de Banca para Processo Seletivo Simplificado – Área: Direito Público e Privado.

A **SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – **Designar** os docentes, **CAMILO PLAISANT CARNEIRO**, Matrícula SIAPE 3061905, **JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES**, Matrícula SIAPE 1774654, **DAVID AUGUSTO FERNANDES** e os suplentes, **LUCIA SOUZA D’AQUINO**, Matrícula SIAPE nº 1210281, **FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR ALVES**, Matrícula SIAPE nº 2957703, **JOSÉ ANTÔNIO CALLEGARI**, Matrícula SIAPE 3195049 e **SAULO BICHARA MENDONÇA**, Matrícula SIAPE nº 1949734, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca para Processo Seletivo Simplificado – Área: Direito Público e Privado.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Subchefe do Departamento de Direito de Macaé

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 17, DE 17 DE JULHO DE 2023

Comissão de avaliação de Progressão funcional horizontal de Adjunto CI para Adjunto CII – docente Francisco de Assis Aguiar Alves.

A **SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – **Designar** os docentes, **SAULO BICHARA MENDONÇA**, matrícula SIAPE nº 1949734, **DAVID AUGUSTO FERNANDES**, Matrícula SIAPE 1211036 e **JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES**, Matrícula SIAPE 1774654, suplente **PAULO BRASIL DILL SOARES**, Matrícula SIAPE 1765397 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de avaliação de Progressão Funcional Horizontal de Adjunto CI para Adjunto C II do docente **FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR ALVES**, Matrícula SIAPE nº 2957703.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Subchefe do Departamento de Direito de Macaé

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/UFF Nº 20, DE 21 DE JULHO DE 2023

Designa membros para composição da Comissão da Agenda Acadêmica para 20ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de 2023, do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS de Rio das Ostras.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS, conforme a PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.335 de 24 de agosto de 2021, considerando Processo nº 23069.003537/2021-75, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Senhor Reitor

RESOLVE:

I – Designar os seguintes membros para composição da Comissão da Agenda Acadêmica para 20ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de 2023, do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS de Rio das Ostras:

TITULARES:

Kamile Santos Siqueira, SIAPE: 1675238 (docente REN);
Edson Teixeira da Silva Junior, SIAPE: 1822526 (docente RIR);
Letícia Barros Palma da Rosa, SIAPE: 1059134 (docente RIR);
Monique Araujo de Medeiros Brito, SIAPE: 1272960 (docente RPS);
Eduardo Nahum Ochs, SIAPE: 1669224: (docente do RCN)
Joelma da Silva Vieira Santa Ana, SIAPE: 1662540 (TAE do RHS).

SUPLENTES:

Virginia Maria de Azevedo Oliveira Knupp, SIAPE: 2084515 (docente do REN);
Juan Retana Jimenez, SIAPE: 2532217 (docente RIR);
Ana Claudia Nery Camuri Nunes, SIAPE: 1425290 (docente do RPS);
Fernando Saliby de Simoni, SIAPE: 1583662 (docente RCN);
Quézia Marinho de Oliveira Brito, SIAPE: 1770176 (TAE do RHS).

II – Esta comissão terá um presidente, escolhido entre seus membros, responsável por dirigir as reuniões e encaminhar o Relatório Final para a Direção do Instituto de Humanidades e Saúde - RHS.

III -- Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/UFF Nº 21, DE 21 DE JULHO DE 2023

Designa membros para composição da Comissão Eleitoral Local – CEL para escolha do Chefe e Sub Chefe do Departamento de Psicologia – RPS do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS de Rio das Ostras.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS, conforme a PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.335 de 24 de agosto de 2021, considerando Processo nº 23069.003537/2021-75, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Senhor Reitor

RESOLVE:

I – Designar os seguintes membros para composição da Comissão Eleitoral Local – CEL para escolha do Chefe e Sub Chefe do Departamento de Psicologia – RPS do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS de Rio das Ostras:

Ana Cristina Troncoso, SIAPE: 1722954 (docente RPS);
Daniel Maribondo Barboza, SIAPE: 1385890 (docente RPS);
Joelma da Silva Vieira Santa Ana, SIAPE: 1662540 (TAE do RHS).
Manuela Fernandes de Oliveira Santos, MATRIC. 120069034 (discente).

II – Esta comissão terá um presidente, escolhido entre seus membros, responsável por dirigir as reuniões e encaminhar o Relatório Final para a Direção do Instituto de Humanidades e Saúde - RHS.

III -- Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/UFF Nº 22, DE 21 DE JULHO DE 2023

Altera a Determinação de Serviço do RHS nº 18 de 08 de setembro de 2020 e designa membros para composição da Comissão Avaliadora da Progressão Docente para Associado do Instituto de Humanidades e Saúde - RHS de Rio das Ostras.

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS**, conforme a PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.335 de 24 de agosto de 2021, considerando Processo nº 23069.003537/2021-75, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Senhor Reitor,

RESOLVE:

I – Alterar a DTS RHS/UFF Nº 018 de 08 de setembro de 2020 que designa membros para composição da Comissão de Avaliação da Progressão Docente para Associado do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS.

II – Designar os seguintes membros para composição da Comissão Avaliadora da Progressão Funcional Docente para Associado do Instituto de Humanidades e Saúde - RHS de Rio das Ostras:

TITULARES:

Claudia de Carvalho Dantas, SIAPE: 1671936;
Kamile Santos Siqueira, SIAPE: 1675238;
Walter Machado Pinheiro, SIAPE: 1047033;
Ana Isabel de Azevedo Spinola Dias, SIAPE: 0310764;
Antonio Espósito Junior, SIAPE: 6311779.

SUPLENTES:

Etel Rodrigues Pereira Gimba, SIAPE 1319632;
Ramiro Marcos Dulcich Piccolo - SIAPE 2576358.

III – Esta comissão terá um presidente, escolhido entre seus membros, responsável por dirigir as reuniões e encaminhar o Relatório Final para a Direção do Instituto de Humanidades e Saúde - RHS.

IV - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER

Diretor

#####

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL/CMM Nº 1/2023

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço (DTS) CMM nº 14 de 20 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense ANO LVII – N.º117, de 23 de junho de 2023, de acordo com as Leis nº 8.112/90 e nº 9.527/97, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 23/12/2020, em conformidade com o processo estabelecido no edital publicado em Boletim de Serviço UFF nº 136 de 20 de julho de 2023, torna públicas **as inscrições homologadas para as candidaturas no processo de consulta eleitoral de Coordenador e Vice-coordenador do Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil** da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense – gestão 2023-2027.

Inscrição nº	Candidato a Coordenador	Candidato a vice coordenador
01 Eu, Você e Nós	SELMA MARIA DE AZEVEDO SIAS (SIAPE 0310352)	ALAN ARAUJO VIEIRA (SIAPE 3126581)

NITERÓI, 24 DE JULHO DE 2023.

PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

COMUNICADO CEL/CMM Nº 1/2023

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço (DTS) CMM nº 14 de 20 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense ANO LVII – N.º117, de 23 de junho de 2023, de acordo com as Leis nº 8.112/90 e nº 9.527/97, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 23/12/2020, em conformidade com o processo estabelecido no edital publicado em Boletim de Serviço UFF nº 131 de 13 de julho de 2023, torna públicas **as inscrições homologadas para as candidaturas no processo de consulta eleitoral de Coordenador e Vice-coordenador dos cursos de Especialização em Gastroenterologia, Especialização em Hematologia Clínica, Especialização em Tocoginecologia e Especialização em Neurologia** da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense – gestão 2023-2027.

ESPECIALIZAÇÃO EM GASTROENTEROLOGIA	Inscrição nº	Candidato a Coordenador	Candidato a vice coordenador
	01	MARCIA HENRIQUES DE MAGALHAES COSTA (SIAPE)	JORGE MUGAYAR FILHO (SIAPE)

ESPECIALIZAÇÃO EM HEMATOLOGIA CLÍNICA	Inscrição nº	Candidato a Coordenador	Candidato a vice coordenador
	01	FERNANDA AZEVEDO SILVA (SIAPE 1379142)	MONICA KOPSCHITZ PRAXEDES LUSIS (SIAPE 308452)

ESPECIALIZAÇÃO EM TOCOGINECOLOGIA	Inscrição nº	Candidato a Coordenador	Candidato a vice coordenador
	01	BARTOLOMEU EXPEDITO DA CAMARA FRANCA (SIAPE 1684220)	SUSANA CRISTINA AIDE VIVIANI FIALHO (SIAPE 2191861)

ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROLOGIA	Inscrição nº	Candidato a Coordenador	Candidato a vice coordenador
	01	BRUNO MATTOS COUTINHO (SIAPE 2993163)	JANO ALVES DE SOUZA (SIAPE 1639551)

NITERÓI, 24 DE JULHO DE 2023.

PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

COMUNICADO CEL/TCE Nº 5/2023**24 DE JULHO DE 2023**

A **Comissão Eleitoral Local – CEL** da Escola de Engenharia, designada pela DTS TCE nº 14 de 05 de junho de 2023, para proceder à Consulta Eleitoral da **Representação dos Técnicos Administrativos no Colegiado da Escola de Engenharia**, informa o Resultado da Consulta Eleitoral:

○ Chapa: ***Educação, União e Ação***

Titular 1: Lana Teixeira Oliveira Gomes

Matrícula SIAPE 2141783

Suplente 1: Leonard Bøddeker

Matrícula SIAPE 1880532

Titular 2: Fabio Jose Barroso da Fonseca

Matrícula SIAPE 1537282

Suplente 2: Isa Gomes da Costa Azevedo

Matrícula SIAPE 0307868

PONTUAÇÃO: 40,70 pontos

CHAPA ELEITA

Em 24 de julho de 2023

ERIC SERGE SANCHES

Presidente

#####

EDITAL MCT/UFF Nº 1/2023**DE 24 DE JULHO DE 2023****CONSULTA ELEITORAL PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFEDO DEPARTAMENTO DE
CONTABILIDADE DE MACAÉ PARA O BIÊNIO 2023/2025**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL, designada pelo Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, através da Determinação de Serviço ICM/UFF nº 9 de 25 de maio de 2023, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 104/97 –CUV/UFF, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária do Departamento de Contabilidade de Macaé, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Chefe e Subchefe do referido Departamento para o biênio 2023-2025 e RESOLVE expedir as seguintes normas complementares:

CAPÍTULO I**DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)**

Art. 1º - A Comissão Eleitoral Local (CEL) é composta pelos membros titulares: GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA (SIAPE nº 2363356), MONIQUE DOS SANTOS BARRETO (SIAPE nº 4089763), NILMA DE FÁTIMA BEZERRA DE MORAES (SIAPE nº 2417890), GIOVANNA ANDRADE BORBOREMA (matrícula nº 122105035) e pelos membros suplentes: MAICON MARTINS ANCHIETA (SIAPE nº 1945122) e JHULLYA SILVA DE SOUZA GOMES (matrícula nº122105031); sendo presidida pelo docente GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA.

Parágrafo único – A CEL informa que qualquer contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado pelo *e-mail* institucional do presidente: gsousa@id.uff.br.

CAPÍTULO II**DOS CANDIDATOS**

Art. 2º - Só poderão concorrer à eleição, a que se refere a presente norma, chapas completas, compostas de candidatos à Chefe e Subchefe e cujos registros tenham sido solicitados em formulário próprio disponibilizado em ANEXO no prazo constante no presente Edital e deferidos por esta Comissão.

§ 1º– São elegíveis para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Contabilidade de Macaé os professores lotados neste Departamento pertencentes ao Instituto de Ciências

da Sociedade de Macaé (Art. 30 do RGCE) para um mandato de 2 (dois) anos, permitida recondução eleitoral, por uma única vez (Resolução CUV 61/2012).

§ 2º- São inelegíveis os professores:

- a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- a) em licença sem vencimentos;
- b) em estágio probatório.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições das chapas serão realizadas, conforme o cronograma apresentado no Anexo I, por meio do formulário constante no Anexo II deste Edital. O formulário deverá ser preenchido com os dados referentes aos candidatos que irão compor a chapa e encaminhado por meio eletrônico para o e-mail da Secretária do Departamento de Contabilidade de Macaé, nf_moraes@id.uff.br, informando no campo Assunto: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA, com solicitação de confirmação de recebimento, no prazo indicado no Calendário Eleitoral. O e-mail de confirmação de recebimento do requerimento de inscrição servirá como comprovante de inscrição da chapa. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas no final do prazo.

Parágrafo único: As informações contidas no requerimento de inscrição de chapa e a situação funcional e de vínculo de seus respectivos integrantes serão averiguadas pela Comissão Eleitoral em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal e ao Departamento de Contabilidade de Macaé.

Art. 4º - A CEL homologará, conforme previsto no item 2 do Anexo I, as inscrições das chapas e divulgará, no mesmo dia, os resultados das inscrições das chapas, conforme calendário, e dando publicidade na página do MCT (<http://mct.sites.uff.br/eleicoes-on-line/>).

Art. 5º - A CEL receberá conforme item 3 do Anexo I, os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art. 62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail à Secretaria do MCT, nf_moraes@id.uff.br. A CEL divulgará, conforme item 4 do Anexo I, e dará publicidade dos resultados na página do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT. (<http://mct.sites.uff.br/eleicoes-on-line/>).

§ 1º– Das decisões proferidas pela CEL cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, ao Colegiado do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

§ 2º- Em caso de recurso de impugnação, a CEL homologará as inscrições conforme previsto no item 4 do Anexo I.

CAPÍTULO IV

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 6º - A campanha eleitoral transcorrerá no período previsto no item 5 do Anexo I, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, site(s) próprio(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou similares, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Parágrafo único: Poderá ser agendado debate entre os candidatos que contarão com a presença obrigatória de pelo menos um membro da CEL, na modalidade remota que será realizado em dia e horário a ser definido pela CEL. O *link* será disponibilizado com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência da data marcada pela CEL.

CAPÍTULO V

DA CONSULTA ELEITORAL

Art. 7º - A Consulta Eleitoral online ocorrerá, conforme previsto no item 6 do Anexo I, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), de acordo com a Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições on-line serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pela STI. O tutorial “Como votar utilizando o sistema de votação eletrônica” se encontra disponível no link: <https://citsmart.uff.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>.

Parágrafo único. A Consulta Eleitoral on-line será realizada por meio do *link*: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login>, conforme estabelecem as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de *e-mail* utilizado será o institucional cadastrado para cada eleitor(a).

Art. 8º - Compete à CEL monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo comprovante de votação. Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna, para efeito de apuração, o último voto depositado.

Art. 9º - São eleitores:

a) Os professores pertencentes ao quadro permanente da UFF, lotados no Departamento de Contabilidade de Macaé;

- b) Os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF lotados no Departamento de Contabilidade de Macaé;
- c) Os alunos Curso de Ciências Contábeis de Macaé com matrícula ativa.

CAPÍTULO VI

DA APURAÇÃO

Art. 10º - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, a partir das 10h do dia 25 de agosto de 2023, através de evento online, acessível por meio do link: meet.google.com/eig-qiaq-adv.

§ 1º - O resultado da apuração será divulgado até às 18h00min do dia 25 de agosto de 2023. O link de acesso à gravação do evento de divulgação do resultado da eleição ficará disponível por 30 dias, no site do MCT- (<http://mct.sites.uff.br/eleicoes-on-line/>).

Art. 11º - Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail da Secretária da CEL nf_moraes@id.uff.br conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE a partir das 00h00min do dia 28 de agosto de 2023 até às 15h00min do dia 30 de agosto de 2023.

Parágrafo único – O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado até às 17h00min do dia 31 de agosto de 2023.

Art. 12º - O resultado da consulta será divulgado até às 18h00 min do dia 01 de setembro de 2023, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção do ICM. Local da divulgação: <http://mct.sites.uff.br/eleicoes-on-line/>

Art. 13º – Do resultado da Consulta Eleitoral caberá recurso, com efeito suspensivo, para o Colegiado de Unidade do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas úteis, a contada data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local, em primeira instância e em última instância pela Colegiado da Unidade.

Art. 15º - As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas no site do MCT (<http://mct.sites.uff.br/>).

Art. 16º - Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

Art. 17º - As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do sistema de votação on-line que afete o acesso de eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A Comissão Eleitoral Local deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Macaé, 24 de julho de 2023.

GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**ANEXO I
CALENDÁRIO**

Item	Evento	Data
1	Inscrição de candidaturas	31/07 a 03/08/2023
2	Homologação e divulgação dos candidatos/chapas	04/08/2023
3	Período para impugnação à(s) chapa(s) inscrita(s)	07 a 09/08/2023
4	Julgamento das impugnações e homologação da(s) chapa(s) inscrita(s)	10/08/2023
5	Campanha Eleitoral	11 a 18/08/2023
6	Consulta Eleitoral	22 a 24/08/2023
7	Apuração e divulgação do resultado da apuração	25/08/2023
8	Prazo para recurso	28 a 30/08/2023
9	Julgamento do(s) recurso(s) com divulgação	31/08/2023
10	Resultado da eleição e proclamação da chapa vencedora do processo de consulta eleitoral	01/09/2023

ANEXO IIUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA
ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE
CONTABILIDADE DE MACAÉ

À Comissão Eleitoral Local

_____ SIAPE nº _____ e, _____
_____ SIAPE nº _____ vêm requerer a esta
Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de
identificar suas preferências à Escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Contábeis,
respectivamente, para o biênio 2023 a /2025.

CANDIDATO À CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ Nome Completo:

Nome para constar na Cédula Eleitoral: _____ CPF

_____ e-mail _____

CANDIDATO A SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ Nome Completo:

Nome para constar na Cédula

Eleitoral: _____ - CPF _____

_____ e-mail _____

Requeremos a inscrição da chapa acima identificada e declaramos conhecimento dos termos do edital e demais
regras aplicáveis ao presente processo de consulta.

Macaé, RJ, de de 2023.

Assinatura do Candidato a Chefe do MCT

Assinatura do Candidato a Subchefe do MCT

EDITAL CMG/ESR Nº 02/2023**Seleção de candidatos(as) para o curso de Mestrado do
Programa de Pós-Graduação em Geografia
UFF – Campos dos Goytacazes
2024****1. APRESENTAÇÃO**

A Comissão de Seleção para o curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPG) do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR) da Universidade Federal Fluminense (Campos dos Goytacazes-RJ), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção, referente ao ano letivo de 2024, a ser conduzida por esta Comissão.

2. LINHAS DE PESQUISA E ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PROGRAMA**2.1. Análise Regional e Ambiental**

A definição de região parte do princípio da diferenciação de áreas. Por outro lado, o discurso da globalização prega a homogeneização dos espaços. É na interseção das questões relacionadas às especificidades espaciais e na globalização que as questões regionais tomaram novo fôlego nestas primeiras décadas do século XXI. As diversidades territoriais expressas, tanto pelas desigualdades econômicas, quanto pelas diferenças culturais, ampliaram os interesses dos geógrafos em explicar esses fenômenos que podem ser lidos a partir das relações entre fenômenos locais e globais que produzem, ao mesmo tempo territórios-zona onde prevalece a lógica política, territórios-rede conformados pela lógica econômica e os aglomerados de exclusão sob a égide da lógica social. Tratam-se, portanto, dos espaços onde se reconhecem as articulações dos múltiplos agentes em diferentes escalas de ação. Na análise regional considera-se os aspectos ambientais em diferentes olhares: sejam nos estudos da evolução, dinâmica e processos dos diferentes componentes dos sistemas naturais a partir de diagnósticos e monitoramentos, ou numa perspectiva ampla, reconhecendo a análise ambiental como a integração de fenômenos sociais, políticos, econômicos, culturais e a natureza, em um recorte espacial específico.

As relações interescares dos sujeitos; das agências; das empresas e dos Estados-Nação, redefinem as regiões frente aos circuitos da globalização. Nesse sentido, definimos as seguintes linhas de pesquisa em nosso programa:

2.1.1. Sistemas Naturais, Geotecnologias e Demografia

Esta linha de pesquisa vincula-se a três eixos temáticos que se articulam e se complementam. As geotecnologias envolvem a criação de cenários, modelos e análises espaço- temporais de uso e ocupação das terras, aplicando diferentes metodologias na adoção das Geotecnologias nas diferentes categorias de análise da Geografia. A demografia estuda a distribuição da população humana no espaço assim como sua estrutura, abordando também os impactos territoriais de políticas populacionais; problemas relacionados ao trinômio população, desenvolvimento e ambiente; e a elaboração de análises e diagnósticos demográficos em várias escalas, envolvendo projeções de população, estimativas de demandas sociais e construção de indicadores sociais. Os Sistemas Naturais abordam estudos voltados para o conhecimento e análise ambiental, relacionados à evolução, dinâmica e os processos dos diferentes sistemas naturais ao longo das quatro escalas temporais de análise: geológica, histórica, presente e futura, que dão suporte a diagnósticos e monitoramentos, assim como subsidiam o processo de uso e ocupação das terras mitigando os impactos ambientais. A compreensão dos sistemas naturais subsidia a criação de Unidades de Conservação, bem como dão suporte a estudos que se preocupam com os efeitos advindos dos conflitos e impactos ambientais nos diferentes ambientes costeiros e continentais.

2.1.2. Análise regional, dinâmicas territoriais e escalas

Esta linha de pesquisa fundamenta-se na execução de estudos regionais voltados à discussão ou elaboração de aspectos teóricos, metodológicos e epistemológicos. Propõe estudos sobre as dinâmicas territoriais, processos espaciais, instrumentos e políticas voltados à análise regional em suas diferentes escalas (do local ao global). Aborda as estruturas produtivas, os fluxos econômicos, as estratégias de gestão e de governança, os efeitos da globalização, da reestruturação produtiva, dos aspectos culturais, definidores de identidades regionais; além das interfaces entre as dinâmicas territoriais e as questões sociais e ambientais.

3. CORPO DOCENTE E ÁREAS DE ORIENTAÇÃO

3.1. Linha de pesquisa “Sistemas Naturais, Geotecnologias e Demografia”

DOCENTE	ÁREAS DE ORIENTAÇÃO
Adriana Filgueira Leite	Geomorfologia, Hidrologia; Recursos Hídricos; Planejamento, análise e gestão de Bacias Hidrográficas; Desastres, Vulnerabilidades, Riscos ambientais e Geografia Ambiental
Cláudio Henrique Reis	Sensoriamento Remoto; Mapeamento de Uso da Terra; Mapeamento de Cobertura Vegetal Costeiro; Geotecnologias aplicado a Riscos e Vulnerabilidade; Geotecnologias aplicado ao ensino de Geografia.
Eduardo Manuel Rosa Bulhões	Geografia Marinha e Climatologia Geográfica.

Elzira Lúcia de Oliveira	Mobilidade espacial da população; Demografia Aplicada (mercado de trabalho; educação; saúde; negócios; habitação; saúde); Indicadores; Vulnerabilidade Social e Ambiental.
Gustavo Henrique Naves Givisiez	Geografia da População; Demografia Aplicada; Habitação. Geografia da Saúde; Planejamento e Gestão Urbana; Vulnerabilidade Social e Ambiental.
Rosemary Vieira	Geociências, com ênfase em ambientes glaciais submarinos e subaéreos; Geologia e Geomorfologia Glacial; Sedimentologia; Climatologia e Paleoclimatologia e Mudanças Climáticas.
Vinicius de Amorim Silva	Geoprocessamento; Sistemas de Informação Geográfica; Sensoriamento Remoto; Análise dos Sistemas Naturais e Antropogênicos; Análise das transformações decorrentes do Uso, Cobertura e Ocupação; Recursos Hídricos; Sistemas Naturais aplicados ao Ensino da Geografia e; Cartografia Escolar.
Maria Carla Barreto Santos Martins	Geografia Ambiental; Ensino de Geografia Física

3.1.1. Linha de Pesquisa “Análise regional, dinâmicas territoriais e escalas”

DOCENTE	ÁREAS DE ORIENTAÇÃO
Edimilson Antônio Mota	Ensino de Geografia aplicado à educação básica; Currículo, políticas e programas do ensino de Geografia; Patrimônio Cultural e Cidade; Geografia da Religião; Multiculturalismo, Raça, Gênero.
Erika Vanessa Moreira Santos	Espaços rurais, agricultura familiar, relação campo-cidade, agricultura urbana e periurbana e gênero e geografia.
Glauco Bruce Rodrigues	Conflitos e Ativismos Sociais; Geografia Histórica; História do Pensamento Geográfico.
Leandro Bruno Santos	Geografia econômica; Geografia industrial; Reestruturação urbana e da cidade; Reestruturação produtiva; Financeirização e Produção do espaço; Indústria 4.0 e transformações urbanas e regionais
Marcelo Werner da Silva	Geografia Histórica; História da Geografia; História Urbana; Circulação, redes e fluxos.
Marco Antonio Sampaio Malagoli	Ecologia política; geografia ambiental; epistemologias políticas e conflitos ambientais.
Marcos Antônio Silvestre Gomes	Geografia Urbana: produção do espaço urbano; problemática ambiental urbana; cidades e espaços públicos; mobilidade urbana; políticas públicas e o direito à cidade.
Silvana Cristina da Silva	Geografia Urbana: espaço urbano, economia urbana, neoliberalismo e pobreza urbana; Geografia Política: território, poder, globalização e digitalização do espaço geográfico.

Tatiana Tramontani Ramos	Conflitos territoriais; Ativismos sociais urbanos; Questão habitacional; Precarização do mundo do trabalho; Pós-colonialismo, anticolonialismo e Geopolítica Mundial
Regina Célia Frigério	Formação de Professores de Geografia e Práticas Educativas para a Cidadania; Oficinas Pedagógicas na Pesquisa e no Ensino de Geografia; Geografia da Infância.
Ricardo Abrate Luigi Junior	Ensino de Geografia; Educação Geográfica e Cidadania; Geografia das Relações Internacionais.

4. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
14/08/2023	Abertura das inscrições via formulário eletrônico disponível aqui
14/08/2023	Abertura do período de solicitação de isenção da taxa de inscrição via formulário eletrônico disponível aqui
15/09/2023	Encerramento do período de solicitação de isenção da taxa de inscrição
20/09/2023	Divulgação na página eletrônica www.ppg.uff.br da lista de candidatos (as) isentos(as) da taxa de inscrição
20/09/2023	Abertura para recursos relativos ao indeferimento da isenção da taxa de inscrição via formulário eletrônico disponível aqui
22/09/2023	Encerramento de solicitação de recurso ao indeferimento da isenção da taxa de inscrição
27/09/2023	Divulgação na página eletrônica www.ppg.uff.br do resultado dos recursos relativos ao indeferimento da isenção da taxa de inscrição
29/09/2023	Encerramento das inscrições
03/10/2023	Divulgação na página eletrônica www.ppg.uff.br da lista de candidatos(as) com inscrição homologada
03/10/2023	Abertura para recursos relativos ao indeferimento da inscrição via formulário eletrônico disponível aqui
05/10/2023	Encerramento de solicitação de recurso de indeferimento da inscrição
06/10/2023	Publicação da lista definitiva de candidatos(as) com inscrição homologada no site www.ppg.uff.br
10/10/2023	Divulgação do agendamento da arguição dos projetos de pesquisa via <i>Google Meet</i> na página www.ppg.uff.br
23 a 31/10/23	Arguição: via <i>Google Meet</i> (conforme agendamento publicado na página www.ppg.uff.br).
06/11/2023	Divulgação dos(as) aprovados(as) no processo seletivo na página eletrônica (www.ppg.uff.br)
06/11/2023	Abertura para recursos do resultado do processo seletivo via formulário eletrônico disponível aqui
08/11/2023	Encerramento do período de solicitação de recurso
10/11/2023	Divulgação da lista definitiva de candidatos(as) aprovados(as) na página eletrônica (www.ppg.uff.br)

Observação: este cronograma poderá ser alterado por meio de aditamento, por decisão da comissão de seleção. Eventuais alterações terão ampla divulgação entre os interessados.

5. INSCRIÇÕES

A inscrição do(a) candidato(a) deverá ser realizada exclusivamente via formulário eletrônico [disponível aqui](#). Antes de proceder à inscrição o candidato deve estar atento às seguintes informações e orientações:

- a. Para se inscrever o candidato deverá ter uma conta de correio eletrônico do *gmail* ou vinculada ao google *workspace* (ex. @id.uff.br);
- b. O endereço de correio eletrônico informado deverá ser o mesmo a ser utilizado em todas as comunicações entre o PPG-UFF e o(a) candidato(a);
- c. Os arquivos a serem enviados devem estar todos transformados para o formato PDF;
- d. O candidato que teve a isenção da taxa de inscrição deferida deverá anexar o PDF do resultado que foi divulgado na página do PPG;
- e. A hora de envio não poderá ser posterior às 23h59 da data de encerramento das inscrições, uma vez que o formulário deixará de aceitar respostas automaticamente;
- f. Os documentos em versão eletrônica serão conferidos pela banca somente após o término do respectivo período de inscrições;
- g. A documentação obrigatória identificada como incompleta pela banca (não anexada ao formulário ou apresentada de forma incorreta) invalidará a inscrição, acarretando seu indeferimento;
- h. A Comissão não analisará inscrição realizada de outra forma que não a indicada neste edital;
- i. O preenchimento do formulário e o envio dos documentos digitalizados são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a);
- j. As cópias digitalizadas dos documentos deverão estar nítidas e legíveis;
- k. Caso seja identificada qualquer tipo de fraude, ou de inconsistência das informações apresentadas, o(a) candidato(a) será impedido de participar do Processo Seletivo.

5.1. Documentação para inscrição

A documentação exigida para a inscrição no processo seletivo deverá ser enviada via formulário de inscrição para o processo seletivo 2024 e incluirá:

a. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$100,00 (cem reais), por meio de GRU SIMPLES. Acesse a Guia de Recolhimento da União (GRU) no link https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencha todos os campos com as informações do quadro seguinte. Depois de preenchida, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil (comprovante de pagamento em arquivo de imagem, ou PDF).

Obs.: Em caso de indeferimento da inscrição, ou não aprovação do (a) candidato (a) no processo seletivo o valor pago na inscrição não será restituído.

Código da Unidade Favorecida: 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 0250158244

Competência: 08/2023 ou 09/2023 (a depender do mês de pagamento)

Vencimento: 29/09/2023

CPF do Contribuinte: coloque o CPF do(a) candidato(a)

UG/ Gestão: 153056 / 15227

Valor Principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

- b. Histórico escolar do curso de graduação (arquivo em PDF);
- c. Currículo Lattes (Plataforma Lattes CNPq) atualizado (arquivo PDF);
- d. Comprovação digitalizada do Currículo Lattes obedecendo à ordem de apresentação dos títulos e atividades constantes do currículo, e sem necessidade de autenticação (todos os documentos comprobatórios deverão constar em arquivo único em PDF - (site para combinar arquivos pdf online: <https://smallpdf.com/pt/juntar-pdf>);
- e. Projeto de pesquisa conforme modelo que consta no anexo 1 deste edital (arquivo em PDF)
- f. Documentos pessoais CPF e RG ou Habilitação ou Passaporte (arquivo em PDF);
- g. Diploma do curso de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão ou de provável conclusão do curso no ano corrente, expedida pela unidade acadêmica de origem do (a) candidato (a) (arquivo único em PDF);
- h. Obs.: no caso de aprovação, para a matrícula, o (a) candidato (a) deverá apresentar obrigatoriamente documento comprobatório de colação de grau.
- i. Documentos comprobatórios da inscrição por Ações Afirmativas ou Programa de Qualificação do Corpo Técnico da UFF referentes aos itens 7.1 e 7.2. (arquivo em PDF).
- j. É facultado ao candidato(a) enviar mais de um formulário de inscrição; contudo, somente serão considerados, para participação no processo seletivo PPG_2024, os documentos apensados no último envio.

Observação: Todos os arquivos obrigatórios deverão ser enviados via formulário. Em hipótese alguma serão aceitos documentos enviados por outros canais.

5.2. Isenção de pagamento da taxa de inscrição

Conforme Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição para o(a) candidato(a) que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.

- a) O pedido de isenção deverá ser solicitado do dia 14 de agosto de 2023 ao dia 15 de setembro de 2023. Essa solicitação deverá ser realizada por meio de preenchimento do Formulário de Requerimento de Isenção [disponível aqui](#) devendo o(a) candidato(a) informar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único – CadÚnico e documentos discriminados no formulário.
- b) Somente serão aceitos os pedidos de isenção cujo preenchimento do formulário eletrônico esteja correto juntamente com os documentos solicitados. Pedidos de isenção cujos formulários estejam incorretamente preenchidos serão desconsiderados.
- c) A lista dos (as) candidatos (as) isentos (as) da taxa de inscrição será disponibilizada no dia 20 de setembro de 2023, no site do programa (www.ppg.uff.br).
- d) O (A) candidato (a) que teve a isenção da taxa de inscrição deferida deverá salvar o PDF divulgado pelo PPG para anexar ao formulário de inscrição.
- e) O (A) candidato (a) não contemplado com a isenção da taxa de inscrição poderá impetrar recurso do dia 20 de setembro ao dia 22 de setembro de 2023, mediante o formulário de requerimento de recursos [disponível aqui](#) devidamente fundamentado.
- f) O resultado do recurso previsto será disponibilizado no dia 27 de setembro de 2023 no site do PPG.
- g) O (A) candidato (a) não contemplado com a isenção da taxa de inscrição e ainda interessado em participar do processo seletivo deverá efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU até o prazo final das inscrições.

6. PROFICIÊNCIA EM IDIOMA ESTRANGEIRO

A proficiência em um idioma estrangeiro é exigência para obtenção do título de mestre segundo o Art. 50º do Regimento Geral dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal Fluminense (Resolução CEPEX 498/2016, de 30/11/2016).

O Programa de Pós-Graduação em Geografia aplicará em momento oportuno o exame de proficiência exclusivo do programa e em convocatória específica. A nota mínima para aprovação será de 7,0. O aluno (a) que não tiver aprovação na primeira avaliação de idioma estrangeiro terá a oportunidade de realizar uma segunda avaliação em data a ser estabelecida pelo Programa.

7. NORMAS GERAIS PARA A SELEÇÃO 2024

Serão oferecidas vinte (20) vagas das quais: nove (09) são destinadas à concorrência por Ações Afirmativas, uma (01) destinada à concorrência pelo Programa de Qualificação do Corpo Técnico-Administrativo da UFF e dez (10) vagas destinadas à ampla concorrência.

A forma de ingresso dos(as) candidatos(as) que optarem pela concorrência por meio de Ações Afirmativas e do Programa de Qualificação do Corpo Técnico-Administrativo da UFF seguirá o presente Edital, cumprindo as mesmas etapas daqueles que optarem pela ampla concorrência.

Não havendo o preenchimento de uma, ou mais vagas reservadas à concorrência por Ações Afirmativas e pelo Programa de Qualificação do corpo técnico-administrativo da UFF, por ausência de inscrições, ou por não aprovação de candidatos(as) inscritos(as), estas vagas passam a se destinar à ampla concorrência.

7.1. Ações afirmativas

A distribuição das nove (09) vagas para Ações Afirmativas segue os seguintes critérios:

- a) Três (04) vagas para afrodescendentes e indígenas.
- b) Uma (01) para travestis e transexuais.
- c) Duas (02) vagas para egressos de escola pública na Educação Básica.
- d) Duas (02) vagas para pessoas com deficiência.

No ato da inscrição, por meio do formulário padrão o(a) candidato(a) deverá optar por concorrer a tais vagas, segundo os critérios para cada uma das opções:

- a) afrodescendentes (autodeclaração).
- b) indígenas (autodeclaração).
- c) egressos de escola pública (histórico e diploma de conclusão do ensino fundamental e médio cursado inteiramente em escola pública anexado à inscrição).
- d) Travestis e transexuais (autodeclaração)
- e) Pessoas com deficiência (*laudo médico anexado à inscrição*).

A comprovação do (a) candidato (a) concorrente às vagas de ações afirmativas será passível de averiguação futura.

7.2. Programa de Qualificação do corpo técnico-administrativo da UFF

Será destinada uma (01) vaga à concorrência pelo Programa de Qualificação do corpo técnico-administrativo da UFF, condicionada a apresentação de um comprovante de vinculação ao corpo técnico-administrativo da Universidade Federal Fluminense.

8. PROCEDIMENTOS PARA A SELEÇÃO

A Seleção dos(as) candidatos(as) ao Mestrado em Geografia será realizada em **três etapas**:

8.1. 1a etapa: Avaliação do projeto de pesquisa (peso 2)

- a) Nessa fase o projeto de pesquisa do(a) candidato(a) será avaliado pelos membros da Comissão de Seleção do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado. Cada membro atribui uma nota em uma escala de zero a dez. A nota final será dada pela média da nota atribuída pelos membros dessa comissão.
- b) Esta etapa é eliminatória e compõe a nota final do (a) candidato (a) ou a sua eliminação no processo.
- c) O Projeto de Pesquisa deverá seguir rigorosamente o modelo que consta no **anexo 1** deste edital, sob pena de o (a) candidato (a) ser desclassificado (a) do processo seletivo.

8.1.1. Base da Avaliação do Projeto de pesquisa:

O projeto será avaliado de acordo com os critérios seguintes:

1. Estrutura estabelecida no modelo do **anexo 1**;
2. Clareza e correção textual;
3. Apresentação da temática e do problema de pesquisa
4. Esboço inicial das discussões teóricas. Recomendável diálogo com as referências sugeridas no edital;
5. Articulação inicial das discussões teóricas. Recomendável diálogo com as referências sugeridas no edital;
6. Exequibilidade em dois anos, atestada pelo cronograma.
7. A aderência do tema proposto com a Área de Concentração e a Linha de Pesquisa para a qual o candidato (a) esteja submetendo.

8.2. 2a etapa: Arquição dos projetos de pesquisa (peso 2)

- a) Esta etapa é eliminatória e compõe a nota final do (a) candidato (a) e sua classificação no processo.
- b) Esta etapa ocorrerá via *Google Meet* e será gravada (conforme agendamento publicado na página www.ppg.uff.br);
- c) Tão logo seja divulgado o agendamento, o(a) candidato(a) terá até o dia 12/10/2023 para informar sobre necessidades especiais para participação na arguição online;
- d) Durante esta etapa, caso o(a) candidato(a) tenha problemas de conexão, precisará entrar em contato com a banca via correio eletrônico (e-mail processoseletivo2024.ppg@gmail.com em até 24 horas a serem contadas a partir do horário do agendamento do (a) candidato (a)).
- e) Durante esta etapa, caso a candidata seja lactante, poderá solicitar horário adequado para a arguição.

8.2.1. Base da Avaliação na Arquição:

A etapa de arguição dos projetos de pesquisa será realizada pela Comissão de Seleção, por meio da plataforma virtual *Google Meet*, restrita à presença do (a) candidato (a) e os membros da Comissão de Seleção, nos dias e horários pré-estabelecidos. O (A) candidato (a) será arguido em sua **capacidade de oralidade e argumentação** com base nos seguintes critérios:

- a) Domínio teórico-conceitual do objeto de estudo (uso adequado das referências sugeridas no edital, bem como as selecionadas pelo(s) candidato (s));
- b) Apresentação coesa dos objetivos delineados;
- c) Contribuição científica e social do projeto;
- d) Adequação metodológica;
- e) Viabilidade do plano de atividades e cronograma.

O (A) candidato (a) não deverá apresentar o projeto e nem compartilhar tela com apresentação.

8.3. 3a etapa: Avaliação de currículo (peso 1)

- a) Esta etapa é classificatória e compõe a nota final do (a) candidato (a) e sua classificação no processo;
- b) Nesta fase serão avaliados a experiência acadêmica e a experiência profissional segundo uma escala de zero a dez pontos, por meio da avaliação do Curriculum Lattes devidamente comprovado.
- c) O *Curriculum* deverá ser apresentado em arquivo digital (PDF) no modelo *Lattes*, atualizado, cujo sistema de preenchimento está disponível no site do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- d) A documentação comprobatória deverá seguir a mesma ordem dos itens que compõem o currículo Lattes;
- e) Não serão avaliados currículos que forem apresentados fora do modelo Lattes

8.3.1. Base da Avaliação do Currículo Lattes:

Os critérios de pontuação para esta avaliação encontram-se no **anexo 2** deste edital.

9. CRITÉRIOS PARA INGRESSO NO CURSO

Estarão automaticamente eliminados do processo seletivo:

- a) Candidatos(as) com nota inferior a 7,0 (sete) na Avaliação do projeto de pesquisa (Etapa 01);
- b) Candidatos(as) com nota inferior a 7,0 (sete) na Arguição do projeto de pesquisa (Etapa 02);
- c) Candidatos(as) ausentes à Arguição;
- d) Candidatos(as) que não seguirem as orientações previstas neste edital.

Observando o caráter eliminatório e classificatório das etapas, a classificação final dos (as) candidatos(as) será obtida pela fórmula a seguir, considerando o arredondamento para duas casas decimais:

$$Nota_Final = \frac{(Nota_etapa1 * 2 + Nota_etapa2 * 2 + Nota_etapa3 * 1)}{5}$$

A lista de classificados(as) será composta pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção, considerando-se o limite de vagas e o tipo de opção de concorrência do(a) candidato(a): por Ações Afirmativas, pelo Programa de Qualificação do Corpo Técnico-Administrativo da UFF, ou por ampla concorrência.

Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, pela ordem: maior nota na **Etapa 1**, maior nota na **Etapa 2**, maior nota na **Etapa 3**, e candidato(a) de maior idade.

10. CONCESSÃO DE BOLSAS PELO PPG

A concessão de bolsas pelo programa estará condicionada à disponibilidade e obedecerá a critérios indicados pela Comissão de Bolsas do PPG/UFF-Campos a serem divulgados pelo programa em seu site (www.ppg.uff.br).

11. DOS RECURSOS

Os (As) candidatos(as) inscritos nos termos deste Edital poderão recorrer dos seguintes atos atendendo ao calendário do **item 4**, sempre utilizando o formulário **eletrônico disponível**.

- a) do indeferimento do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição, conforme prazo previsto no Edital
- b) do indeferimento de inscrição, conforme prazo previsto no Edital;
- c) da classificação final sobre eventuais erros na ordem de classificação, conforme prazo previsto no Edital.

O prazo final de solicitação dos recursos se encerra impreterivelmente às 23h59 das datas programadas.

Havendo alteração na classificação final por motivo de deferimento de recurso, essa deverá ser retificada e republicada.

12. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- a) O deferimento da inscrição dependerá da correta organização e encaminhamento dos documentos, bem como do cumprimento das etapas constantes no presente Edital.
- b) Os resultados do presente processo seletivo, assim como outros comunicados que se façam necessários serão divulgados na página eletrônica do PPG. Em hipótese alguma serão fornecidas informações por telefone, ou por e-mail, sobre resultado das etapas.
- c) Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF e no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFF-Campos.
- d) O prazo para conclusão do curso de mestrado é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de matrícula.
- e) Os (as) candidatos(as) aprovados no processo seletivo serão orientados sobre a matrícula em data oportuna no site do PPG.
- f) A carga horária mínima de dedicação ao curso é de 12 horas semanais.
- g) Não é assegurada a concessão de bolsa aos candidatos(as) selecionados.
- h) Casos omissos serão avaliados pela comissão de seleção do processo seletivo PPG 2024.

13. LISTA BIBLIOGRÁFICA

Além das referências bibliográficas sugeridas neste edital, o candidato(a) poderá inserir mais referências do campo geográfico e de áreas afins que achar pertinente.

13.1. Comum às duas linhas de pesquisa

AB'SABER, A. Ambiente e culturas - equilíbrio e ruptura no espaço geográfico ora chamado Brasil. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, v. 22, p. 236 - 254, 1987. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/RevPat22_m.pdf> Acessado em: 07 Jul. 2023.

SANTOS, Milton. A questão do meio ambiente: desafios para a construção de uma perspectiva transdisciplinar. *GeoTextos*, vol. 1, n. 1, 2005. p. 139-151. Disponível em <<https://portalseer.ufba.br/index.php/geotextos/article/view/3033/2142>> Acessado em: 07 Jul. 2023.

13.2. Linha de pesquisa: Sistemas Naturais, Geotecnologias e Demografia

CÂMARA, Gilberto. **Representação computacional de dados geográficos**. In: CASANOVA, MARCO ANTONIO et al. (Org.). Bancos de Dados Geográficos. São José dos Campos: INPE, 2005. p. 1–44. Disponível em: <<http://mtc-m12.sid.inpe.br/col/sid.inpe.br/iris@1912/2005/07.01.19.33/doc/cap1.pdf>>. Acesso em 09 Jul. 2023.

CARMO, Roberto Luiz Do; D'ANTONA, Álvaro de Oliveira. Transição Demográfica e a questão ambiental: para pensar população e ambiente. In: D'ANTONA, ÁLVARO DE OLIVEIRA; CARMO, ROBERTO LUÍS DO (Org.). . Dinâmicas demográficas e ambiente. 1. ed. Campinas (SP): NEPO, 2011. p. 13–25. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/304002232_Transicao_demografica_e_a_questao_ambiental_para_pensar_populacao_e_ambiente>. Acesso em 09 Jul. 2023..

FLORENZANO, Teresa Gallotti. **Geotecnologias na Geografia aplicada: difusão e acesso**. *Geography Department, University of São Paulo*, v. 17, p. 24–29, 2005. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/rdg/article/view/47272/51008>>. Acesso em 09 Jul. 2023.

LOPES, Luana G.N.; SILVA, Ary G.; GOURLART, Antônio Celso O. A Teoria Geral do Sistema e suas aplicações nas ciências naturais. **Natureza On line**, v. 13, n. 1, p. 1–5, 2015. Disponível em: <http://www.naturezaonline.com.br/natureza/conteudo/pdf/01_LopesLGNetal_1-5.pdf> Acesso em 09 Jul. 2023..

TORRES, H. Gama. Demografia urbana e políticas sociais. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 23, n. 1, p. 27–42, 2006. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbepop/a/4DRCGqJZLkTn5SPhpQrWXzd/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em 09 Jul. 2023.

VITTE, Antonio Carlos; NIEMANN, Rafaela Soares. Uma introdução à História da Geomorfologia no Brasil: a Contribuição de Aziz Nacib Ab'Saber. **Revista Brasileira de Geografia Física**, v. 2, n. 1, p. 41, 2009.

Disponível em: <<https://periodicos.ufpe.br/revistas/rbgfe/article/viewFile/232629/26642>>. Acesso em 09 Jul. 2023.

13.3. Linha de pesquisa: Análise regional, dinâmicas territoriais e escalas

CAVALCANTI, Lana de Souza; SOUZA, Vanilton Camilo de. A formação do professor de Geografia para atuar na formação cidadã. **Scripta Nova**, Vol. XVIII, n. 496 (08), p. 1-17. 2014. Disponível em: <<https://revistes.ub.edu/index.php/ScriptaNova/article/viewFile/14970/18407>>. Acesso em: 05 jul. 2023.

CORRÊA, Roberto Lobato. Diferenciação sócio-espaçial, escala e práticas espaciais. **Revista Cidades**, v. 4, n. 6, 2007, p. 62-72. Disponível em <<https://periodicos.uffs.edu.br/index.php/cidades/article/view/12795/8363>>. Acesso em 05 Jul. 2023.

DAVIS, Mike et al. **Coronavírus e a luta de classes**. Terra sem Amos: Brasil, 2020. Disponível em <<https://terrasemamos.files.wordpress.com/2020/03/coronavc3adrus-e-a-luta-de-classes-tsa.pdf>>. Acesso em 05 jul. de 2023.

HAESBAERT, Rogério. Região, Diversidade Territorial e Globalização. **GEOgraphia**, – Ano. 1, nº 1, 1999. p. 15-39. Disponível em <<https://periodicos.uff.br/geographia/article/view/13361/8561>>, acesso em 07 Jul. 2023.

MASSEY, Doreen. Globalização: o que significa para a geografia? **Boletim Campineiro de Geografia**, v. 7, nº 1, 2017. P. 227-235. Disponível em <https://publicacoes.agb.org.br/boletim-campineiro/article/view/2674/pdf_30>, acesso 07 Jul. 2023.

SANTOS, Renato Emerson dos. A LEI 10.639 e o ensino de geografia: construindo uma agenda de pesquisa-ação. **Revista Tamoios**, [S.l.], v. 7, n. 1, p. 04 - 24, set. 2011. ISSN 1980-4490. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/tamoios/article/view/1702/2995>>. Acesso em: 07 Jul. 2023. doi:<https://doi.org/10.12957/tamoios.2011.1702>.

SOUZA, Maria Adélia de Souza. Cidade: Lugar e Geografia da Existência. **5º Simpósio Nacional de Geografia Urbana**. Salvador, Bahia, 1997. Disponível em <http://www.belem.pa.gov.br/planodiretor/pdfs/GEOGRAFIA_DA_EXISTENCIA_TEXTO MARIA_ADELIA.pdf>, acesso 07 Jul. 2023.

SPOSITO, Eliseu Savério. A propósito dos paradigmas de orientações teórico-metodológicas na Geografia Contemporânea. **Terra Livre**, São Paulo, n.16, p. 99-112. 1. Semestre de 2001. Disponível em <<https://publicacoes.agb.org.br/terralivre/article/view/351/333>>. Acesso em 07 Jul. 2023.

Assinam o presente edital a Comissão de Seleção para o curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFF 2024

ELZIRA LÚCIA DE OLIVEIRA

SIAPE nº 1714663

#####

MARIA CARLA BARRETO SANTOS MARTINS

SIAPE nº 1933356

#####

MARCO ANTONIO SAMPAIO MALAGOLI

SIAPE nº 1744420

#####

LEANDRO BRUNO SANTOS

SIAPE nº 2248563

#####

EDIMILSON ANTONIO MOTA

SIAPE 1572344

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (UFF)

#####

Anexo 1

Modelo de Projeto de pesquisa

Mínimo de 08 e máximo de 10 páginas. Formatação do

Projeto

Fonte: Times New Roman, tamanho 12

Recuo Parágrafos: recuo de 1,25 cm Espaçamento entre

linhas: 1,5

Páginas: tamanho A4, margens esquerda e superior 3,0 cm e margens direita e inferior 2,0 cm.

Numeração das páginas: canto superior direito

O projeto deverá, obrigatoriamente, apresentar a seguinte estrutura:

CAPA (com identificação do candidato(a), nome do projeto e linha de pesquisa). RESUMO com no máximo 300 palavras e PALAVRAS-CHAVE (entre 3 e 5).

1. INTRODUÇÃO: breve apresentação do tema, com contextualização da proposta e trabalhos existentes na mesma temática.
2. JUSTIFICATIVA: problematização do tema, quais lacunas do conhecimento o trabalho contribui para preencher, qual a sua originalidade, relevância, e contribuição científica e social.
3. OBJETIVOS: geral e específicos.
4. METODOLOGIA: procedimentos e análises de dados.
5. PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: deverá ser apresentado em forma de tabela, contendo meses (em até 24 meses) e semestre.
6. REFERÊNCIAS – As referências deverão estar, obrigatoriamente, nas normas da ABNT (NBR 6023).

Além das referências bibliográficas sugeridas neste edital, o candidato(a) poderá inserir mais referências do campo geográfico e de áreas afins que achar pertinente.

Anexo 2

Critérios de avaliação do Currículo Lattes:

Descrição da Atividade	Distribuição de Pontos
1. Formação Acadêmica	Total (máx. 1,5 pontos)
1.1. Diploma de graduação ou certificado de conclusão reconhecido pelo MEC	0,5 ponto por diploma/certificado
1.2. Certificado de curso lato sensu	0,5 ponto por diploma/certificado
1.3. Diploma de curso stricto sensu ou certificado de conclusão reconhecido pelo MEC	1,0 ponto por diploma/certificado
2. Experiência Acadêmica	Total (máx. 4,5 pontos)
2.1. Bolsas de Pesquisa	0,6 ponto por ano de bolsa
2.2. Bolsas de Docência	0,5 ponto por ano de bolsa
2.3. Bolsas de Extensão	0,5 ponto por ano de bolsa
2.4. Bolsas de Monitoria	0,5 ponto por ano de bolsa
2.5. Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico	0,4 ponto por ano de bolsa
2.6. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados pela <i>Qualis</i> CAPES Geografia A	1,5 ponto por publicação
2.7. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados pela <i>Qualis</i> CAPES Geografia B	1,0 ponto por publicação
2.8. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados pela <i>Qualis</i> CAPES Geografia C	0,5 ponto por publicação
2.9. Autoria de livro acadêmico com ISBN	1,5 ponto por publicação

2.10. Organização de livro acadêmico com ISBN	1,0 ponto por publicação
2.11. Capítulo em livro acadêmico com ISBN	0,8 ponto por publicação
2.12. Trabalho completo publicado em anais de evento nacional ou internacional	0,4 ponto por publicação
2.13. Trabalho completo publicado em anais de evento regional ou local	0,3 ponto por publicação
2.14. Resumo simples ou expandido publicado em anais de evento	0,2 ponto por publicação
2.15. Participação em evento científico	0,1 ponto por participação
2.16. Apresentação de trabalho em evento científico, palestra, conferência, mesa-redonda, minicurso, ou oficina.	0,3 ponto por participação
2.17. Participação na organização de evento	0,2 ponto por participação
2.18. Prêmios Acadêmicos	1,0 ponto por premiação
3. Experiência Profissional	Total (máx. 4 pontos)
3.1. Estágios comprovados em Geografia	0,4 ponto por termo/semestre
3.2. Exercício do magistério nos Ensinos Fundamental ou Médio	0,5 ponto por semestre
3.3. Exercício do magistério em curso técnico ou tecnológico	0,5 ponto por semestre
3.4. Exercício do magistério no Ensino Superior	0,6 ponto por semestre

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO MPES Nº 1/2023

O Colegiado do Curso de Pós-graduação Stricto Sensu - **Mestrado Profissional em Ensino na Saúde: Formação Docente Interdisciplinar para o SUS (MPES)** - da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC), da Universidade Federal Fluminense (UFF), faz saber que estão abertas as inscrições para brasileiros(as) e estrangeiros(as) residentes no Brasil para o concurso de preenchimentos de **19 (dezenove) vagas** referentes ao 2º semestre do ano de 2023, estabelecido no calendário da UFF entre **28/08/2023 a 20/12/2023**, na forma deste edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

Vagas			Pré-Requisito	Início do curso	Duração/ Meses	Valor da Inscrição - R\$	Valor da Matrícula	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Ampla concorrência	Ações afirmativas*	Total						
12	7	19	Curso de graduação (item 1.1 - Perfil do(a) candidato(a)	01 de setembro de 2023	24	350,00	Não na valor de matrícula	Não na valor de mensalidade.

*Leis federais nº 12.288/2010, nº 12.711/2012, o decreto nº 7.824/2012 e a Portaria Normativa 4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.1. DO PERFIL DO(A) CANDIDATO(A):

Poderão se inscrever profissionais de nível superior, graduados, que atuam nas áreas de ensino em saúde no e para o Sistema Único de Saúde (SUS); Gestão em saúde e em ensino; Sistemas de informação em ensino na saúde; Formação de profissionais da saúde em todos os níveis; de Recursos humanos no e para o SUS; Educação permanente na saúde no e para o SUS, e que tenham vínculo empregatício.

1.2 DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**1.2.1** O Colegiado do Curso compreende como ações afirmativas o que se segue:

Tendo em vista as Leis federais nº 12.288/2010, nº 12.711/2012, o decreto nº 7.824/2012 e a Portaria Normativa 4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o presente edital estabelece a adesão à política de ações afirmativas com vagas reservadas para os(as) seguintes candidatos(as) optantes: negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

1.2.2 Em conformidade com a Portaria nº 4, de 6 de abril de 2018 a as Leis Estaduais nº 5.346/2008 e nº 6.914/2014, entende-se por:

a. Negro e indígena; aquele que se autodeclarar como negro ou indígena, segundo quesito cor ou raça (Portaria nº 4, 6 de abril de 2018);

b. Pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989, Decretos Federais nº 3.298/1999, nº 5.296/2004 e Lei Federal nº 13.146/2015.

1.2.3. Todos os(as) candidatos(as) optantes pelas ações afirmativas deverão preencher o documento de autodeclaração (Anexo 7: Cota racial-negros; Anexo 8: Cota indígena; Anexo 9: Cota para pessoas com deficiência), assinar e incluir entre os documentos apresentados na inscrição.

a. Os(As) optantes concorrerão exclusivamente às vagas reservadas para cada grupo relacionado neste documento;

b. Os(As) candidatos(os) que pertencem a mais de um dos grupos aos quais as ações afirmativas são destinadas e pretendem optar pelas vagas reservadas deverão fazê-lo somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídos.

c. A forma de ingresso dos(as) candidatos(as) optantes seguirá o presente Edital, sendo o processo seletivo igual ao(as) dos(as) demais candidatos(as), exceto se houver necessidade de estabelecimento de medidas equalizadoras para os(as) candidatos(as) com deficiência (tempo maior para a realização da prova ou outramedida a critério da Comissão Examinadora)

1.2.4 DA CONFIRMAÇÃO DA OPÇÃO PELAS AÇÕES AFIRMATIVAS: Candidatos(as) Negros(as) (preto/as e pardos/as)

Os(As) candidatos(as) negros(as)(pretos/as e pardos/as) optantes terão confirmada ou não a sua opção, após heteroidentificação, no momento do exame público da proposta de pesquisa e curriculum vitae, a ser realizado pela banca constituída para o exame mencionado. A heteroidentificação dos(as) optantes negros(as) (pretos/as e pardos/as) será realizada com o propósito de decidir sobre o seu direito às reparações reivindicadas e não para questionar a sua autodeclaração.

Os critérios a serem estabelecidos para a heteroidentificação serão determinados pela comissão criada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPi).

Candidatos(as) Indígenas

Os(as) candidatos(as) inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos deverão ser comprovados antes do processo de seleção.

Candidatos(as) com deficiência

Os(As) candidatos(as) inscritos na condição de optantes, pessoa com deficiência, terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada.

1.3. DAS VAGAS

- a. Serão oferecidas no total **19 (dezenove) vagas**, que serão assim distribuídas:
 - i. **05** vagas serão reservadas para candidatos(as) auto declarantes negros(as) - pretos(as), pardos(as) - e indígenas;
 - ii. **02** vaga para pessoa com deficiência;
 - iii. **01** vaga para servidor da Universidade Federal Fluminense, desde que atenda ao perfil delimitado neste Edital;
 - iv. **11** vagas para não optantes.

- b. Podem concorrer às vagas oferecidas neste edital os(as) candidatos(as) brasileiros(as) natos(as) ou naturalizados(as) e candidatos(as) estrangeiros(as). O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do(a) candidato(a) estrangeiro(a) o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

- c. Sobre o preenchimento das vagas:
 - i. No caso de não haver candidatos(as) inscritos(as) para a totalidade das vagas referentes as respectivas categorias da Política Institucional de Ação Afirmativa e do Programa de Qualificação Institucional da UFF, as mesmas serão revertidas para a ampla concorrência.
 - ii. As vagas reservadas para a Política Institucional de Ação Afirmativa e o Programa de Qualificação Institucional da UFF estão em conformidade, respectivamente, com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no art. 39, § 80 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como o artigo 11 do Regimento Geral da UFF e do Regimento do MPES/UFF e da Portaria 60.968 de 26 de março de 2018.
 - iii. Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas.

1.4. DA MODALIDADE DO CURSO

O curso ocorrerá na modalidade de ensino presencial e as aulas acontecerão às sextas-feiras e em outro dia previamente indicado pelo colegiado deste curso, no horário previsto das 9 às 17 horas.

1.5. DAS INSCRIÇÕES:

a) Os(As) candidatos(as) deverão se inscrever pelo endereço eletrônico oficial do programa: **pus.cme@id.uff.br**, enviando 1 (um) PDF por documento solicitado, indicando no assunto da mensagem os termos: **Seleção MPES-2023**;

b) Período: **24/07/2023 à 04/08/2023**, das **9 às 16 horas**;

c) Documentação obrigatória:

1. Ficha de Inscrição preenchida (**anexo 1**);
2. Documento de autodeclaração preenchida para os(as) candidatos(as) às vagas da política de ações afirmativas (**anexo 7**: Cota racial-negros; **anexo 8**: Cota indígena e **anexo 9**: Cota para pessoas com deficiência);
3. **1(uma)** cópia em formato PDF do documento oficial de identidade para brasileiros(as) e, para estrangeiros(as), o visto de permanência no país;
4. **1(uma)** cópia em formato PDF do documento do CPF para brasileiros e, para estrangeiros, o visto de permanência no país;
5. **1(uma)** cópia em formato PDF autenticada do Diploma da graduação (ou declaração de conclusão do referido curso com a data de conclusão e colação de grau) reconhecido (frente e verso). Serão aceitos diplomas de curso de graduação no exterior, os quais atendem ao que prescreve a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, de 20/02/2002;
6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (**Anexo 2**) - Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
ou nos casos em que o(a) candidato(a) estiver cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. A isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos está prevista no Decreto nº 6.593/08, regulamentado pela Lei nº 8.112/90;
7. **1(uma)** cópia do Currículo Lattes/CNPq disponível em <http://lattes.cnpq.br/> salvo em formato PDF;
8. Carta de compromisso do(a) candidato(a) contendo uma declaração de disponibilidade e dedicação às atividades do Programa (**anexo 3**);

9. Pré-Projeto de pesquisa (anexo 4);

10. Declaração de vínculo empregatício assinado pela chefia, no qual conste atuação nas áreas de ensino em saúde no e para o SUS; gestão em saúde e em ensino; gestão em saúde; sistemas de informação em ensino na saúde; formação de profissionais da saúde em todos os níveis; de recursos humanos no e para o SUS; educação permanente na saúde no e para o SUS, tendo comprovação de vínculo empregatício e ciência que o produto/processo educacional elaborado no mestrado será destinado ao cenário laboral do mestrando (anexo 5).

Observações:

- **Não haverá** devolução e reembolso da taxa de inscrição;
- O(a) candidato(a) com deficiência que necessite de auxílio ou algum tipo de suporte especial nos dias do processo seletivo deverá requerê-lo no ato da inscrição, indicando as providências de que necessita para a realização das provas justificadamente, através de documento atualizado emitido por médico ou por profissional devidamente habilitado.
- A candidata que estiver em período de lactação deverá requerer no ato da inscrição, as providências de que necessita para a realização das provas.
- Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado de Curso;
- A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo;

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

a. Dinâmica do processo seletivo

Etapas Eliminatórias	Homologação dos documentos
	Prova de conhecimento específico
	Prova de idiomas
Etapas Classificatórias	Análise de currículo
	Apresentação oral do pré-projeto
	Entrevista individual

Primeira etapa: caráter eliminatório

- a) Homologação das documentações descritas no item 5;
- b) Prova de idioma;
- c) Prova de conhecimento específico

(anexo 6) Observação:

- Após a homologação da inscrição do(a) candidato(a), este será informado pelo seu endereço eletrônico pessoal, pela página do MPES <http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/> e pelo mural da Secretaria do MPES, sobre a data, horário e local das referidas provas.
- A prova de idioma será dirigida para a avaliação da capacidade de leitura e interpretação do(a) candidato(a). A nota mínima necessária para a aprovação é 6,0 (seis inteiros). Estarão dispensados da prova de idiomas os(as) candidatos(as) que, no momento da inscrição, apresentarem declaração de aprovação em exame de proficiência de inglês ou espanhol, dentro do prazo de validade de dois anos.
- A prova de conhecimento consistirá de uma avaliação escrita, com questões formuladas pela Comissão Examinadora relacionadas à bibliografia (Anexo 6). A nota mínima necessária para a aprovação é 6,0 (seis inteiros).

Segunda etapa: caráter classificatório

- Após a homologação da inscrição e a realização da prova de conhecimento específico e de idioma com aproveitamento, o(a) candidato(a) aprovado(a) será informado por e-mail, pela página do MPES <http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/> e pelo mural da Secretaria do MPES, sobre a data, horário e local da apresentação oral do Pré-Projeto e da entrevista individual;
- O(A) candidato(a) aprovado(a) na fase eliminatória será submetido(a) às seguintes etapas da fase classificatória, às quais serão atribuídas notas de 0 a 10.
 - a) Análise de currículo;
 - b) Apresentação oral do Pré-Projeto de Pesquisa à banca das respectivas linhas pesquisa do MPES: Formação Pedagógica em Saúde (Linha 1) e Educação Permanente em Saúde (Linha 2);
 - c) Entrevista individual baseada no Pré-Projeto de Pesquisa do(a) candidato(a) na banca das linhas de pesquisa do MPES: Formação Pedagógica em Saúde (Linha 1) e Educação Permanente em Saúde (Linha 2);

Observação:

- A nota final da etapa classificatória será a média aritmética das notas atribuídas nas etapas a, b e c.

- O(A) candidato(a) poderá entrar com recurso em cada uma das etapas, desde que haja justificativa fundamentada, apresentada em formulário próprio, na Secretaria do Programa de Mestrado Profissional de Ensino na Saúde ou pelo endereço eletrônico oficial do Programa: **pus.cme@id.uff.br** conforme consta no cronograma. O recurso será julgado pela comissão responsável pelo processo seletivo.
- Quando houver desistência de candidatos(as) classificados(as) no preenchimento de vagas oferecidas, serão chamados os(as) candidatos(as) seguintes, respeitando a ordem de classificação.

3. **CRONOGRAMA:**

a) Período de Inscrição:

Data: **24/07/2023 a 04/08/2023**, no horário de 9 até 16 horas, **impreterivelmente**, pelo endereço eletrônico oficial do programa: **pus.cme@id.uff.br** , indicando no assunto os termos: Seleção MPES-2022;

b) Divulgação do resultado da inscrição/homologação dos documentos:

Data: **07/08/2023**

Horário: **às 17 horas**

Local: No mural da Secretaria do MPES e na página do MPES
<http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/>

c) Prova de Conhecimento

Data: **09/08/2023**

Horário: **9 horas**

Local: Sala divulgada no mural da Secretaria do MPES e na página do MPES
<http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/>

d) Prova de idioma

Data: **09/08/2023**

Horário: **14 horas**

Local: Sala divulgada no mural da Secretaria do MPES e na página do MPES
<http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/>

e) Resultado das provas escritas de conhecimento e de idioma

Data: **10/08/2023**

Horário: **16 horas**

Local: No mural da Secretaria do MPES e na página do MPES
<http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/>

f) Prazo para solicitação de recursos:

Data: **11/08/2023**

Horário: **até às 12 horas (meio-dia)**

Local: Na Secretaria do MPES ou pelo endereço eletrônico oficial do programa:
pus.cme@id.uff.br, indicando no assunto: **Recurso Seleção MPES-2022**.

g) Resultado dos recursos e publicação da lista final de aprovados:

Data: **14/08/2023**

Horário: **12 horas (meio-dia)**

Local: No mural da Secretaria do MPES e na página do MPES
<http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/>

h) Apresentação oral do Pré-Projeto de pesquisa e entrevista

Local: O local, a data e o horário de agendamento serão enviados para o e-mail de todos os(as) candidatos(as) que forem aprovados nas etapas anteriores.

Período de 15/08/2023 à 18/08/2023

i) Divulgação da lista final dos (as) candidatos(as) aprovados:

Data: **22/08/2023**

Horário: **às 12 horas (meio-dia)**

Local: No mural da Secretaria do MPES e na página do MPES
<http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/>

j) Prazo para solicitação de recurso:

Data: **23/08/2023**

Horário: **até às 12 horas (meio-dia)**

Local: Na Secretaria do MPES ou pelo endereço eletrônico oficial do programa: **pus.cme@id.uff.br**, indicando no assunto os termos: **Recurso Seleção MPES- 2022**.

k) Resultado do recurso solicitado:

Data: **24/08/2023**

Horário: **até às 12 horas (meio-dia)**

Local: No mural da Secretaria do MPES e na página do MPES <http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/>

l) Homologação do Resultado Final:

Data: **25/08/2023**

Horário: **até às 12 horas (meio-dia)**

Local: No mural da Secretaria do MPES e na página do MPES <http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/>

4. MATRÍCULA:

Pré-Matrícula dos Classificados

Data: **28/08/2023**

Horário: A partir das **9 horas até 17 horas**

Será enviado email para todos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as). É **OBRIGATÓRIA** a resposta a este email, que deverá ocorrer no dia e dentro do horário apontados acima. Informações necessárias para realização da matrícula estarão presentes na mensagem.

Atenção: Serão chamados para a matrícula os(as) candidatos(as) aprovados e classificados em ordem crescente até o preenchimento das vagas. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á a ordem os seguintes critérios de desempate:

- Maior nota obtida na análise de Currículo Lattes;
- Maior tempo de experiência profissional;
- Idade.

Publicação dos Reclassificados (se houver)

Data: **30/08/2023**

Horário: **até às 12 horas (meio-dia)**

Local: No mural da Secretaria do MPES e na página do MPES <http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/>

Matrícula dos(as) candidatos(as) Aprovados(as) e Classificados(as):

Data: **01/09/2023**

Horário: **a partir das 9 horas até 13 horas**

Local: Secretaria da coordenação do MPES, 6º andar da EEAAC.

Observação: O(A) candidato(a) ao ser matriculado no programa se compromete a atender as exigências do MPES, tais como: os prazos para qualificação do projeto de pesquisa; defesa do Trabalho de Conclusão de Curso; publicações científicas com o orientador; construção e registro dos produtos/processos educacionais; participação em eventos científicos; e realizações das demais atividades acadêmicas inerentes ao Curso de Mestrado.

5. INÍCIO DAS AULAS:

Data: **01/09/2023**

Local: será enviado um e-mail para todos os matriculados com as informações de locale horário de realização das aulas.

Deliberado no Colegiado em reunião do dia 14 de Julho de 2023.

Niterói, 21 de Julho de 2023.

MAGDA DE SOUZA CHAGAS

Coordenadora do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde – MPES

#####

Anexo 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais				
Nome:				
Data Nascimento:			CPF:	
RG: Órgão: Emissão:				
Filiação:				
Estado Civil:		Nacionalidade/Naturalidade:		
Contato	Endereço:			
				Bairro:
	Cidade:		CEP:	
	Telefone:		Celular:	
	E-Mail:			
Formação	Nível	Curso	Instituição	Conclusão/ Ano
	Graduação o			
	Pós Graduação o			
Atividade Profissional	Qual a Atividade Atual no SUS e para o SUS?			
	O que você realiza no SUS e para o SUS?			
	Instituição:			
Data da Admissão: / /				
E-Mail: Tel.:				

Opção por Linha de Pesquisa	Formação Pedagógica ()	Educação Permanente ()
Preferência de orientador(a)		
Declaro que as informações descritas nesta ficha são verídicas.		
Niterói,de de 2023.		
_____		Assinatura
do(a) Candidato(a)		

.....

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O (a) candidato (a) _____
Efetuou a inscrição no processo seletivo ao curso de **Mestrado Profissional em Ensino na Saúdeda EEAAC/UFF.**

Niterói, / / 2023

Funcionário Responsável: _____

.....

Anexo 2**Orientação GRU****Mestrado Profissional em Ensino na Saúde**

Comprovante de pagamento da taxa de inscrição – O(A) candidato(a) deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples acessando a página

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir: Código da Unidade Favorecida - 153056

Gestão - 15227

Código de Recolhimento - 28832-2 Número de Referência 0250158452

Competência – (mês/ano em que for paga a taxa) Vencimento - (último dia do período de inscrições)

CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPFUG/ Gestão 153056 / 15227

Valor Principal = R\$ _____ Valor Total = R\$ _____

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

Anexo 3**Declaração de disponibilidade e dedicação do(a) candidato(a) às atividades doMPES**

À Coordenação do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa,

Eu, _____ declaro ter ciência que as aulas e atividades do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde acontecem às sextas-feiras no horário integral e que terei que cumprir agenda de orientação construída com o (a) orientador(a) da minha pesquisa, em outro dia da semana.

Da mesma forma, tenho ciência da minha participação nas atividades do núcleo de pesquisa em dias estabelecidos pelo líder do núcleo a que eu estiver vinculado durante o mestrado. Deste modo, afirmo ter disponibilidade para cumprir a carga horária exigida pelo Mestrado Profissional em Ensino na Saúde.

Niterói, _____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

Assinatura

Anexo 4

Pré-Projeto de Pesquisa

O projeto para o programa de MPES é uma **construção individual** a partir da identificação de **necessidades reais, relacionadas ao seu trabalho e ao ensino na saúde em uma das duas linhas de pesquisa do MPES**: Formação Pedagógica em Saúde (Linha1) e Educação Permanente em Saúde (Linha 2).

O objetivo é que o(a) candidato(a) planeje e sistematize nos moldes de um trabalho científico, e apresente uma descrição do objeto que pretende investigar, procurando nomear e justificar o seu pré-projeto, apresentando a sua justificativa baseada na sua experiência profissional, relevância, pergunta de pesquisa, objetivos, contribuição, que metodologia pretende seguir e a ideação do produto/processo de ensino na saúde a ser elaborado, validado e registrado.

O projeto deve ter no máximo 10(dez) páginas em Fonte Times New Roman número 12, espaço 1,5 entre as linhas, espaço zero antes e depois, entre os parágrafos e contemplar os seguintes itens:

Iniciará com a capa contendo o título do pré-projeto, registro do nome do(a) candidato(a), e da linha de pesquisa (esta folha não conta para as 10 páginas). Em seguida será apresentado o sumário, e deverá obrigatoriamente abordar os seguintes elementos abaixo relacionados:

1 - Introdução

1.1- Justificativa (por que pesquisar? apresentação da realidade vivida no trabalho)

1.2 - Pergunta de pesquisa (determina o que será pesquisado em forma de pergunta- o que pesquisar? qual o problema de ensino que você enfrenta na sua prática profissional?)

1.3 - Relevância (lacunas do conhecimento)

1.4 - Objetivos geral e específicos (para que pesquisar? -usar verbos no infinitivo) 1.5- contribuição (qual a contribuição da pesquisa para o ensino e para a linha de pesquisapretendida)

2 - **Metodologia** (Como pesquisar?)

3 - **Referencial teórico de ensino** (apresentação sucinta de autores e conceitos que possam contribuir na pesquisa)

4 - **Ideação do produto/processo de ensino na saúde** (O que elaborar/criar?)

5 - **Cronograma** (Quando pesquisar?)

6 - **Referências** (ABNT)

Anexo 5**Declaração de vínculo empregatício**

À Coordenação do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa,

Declaro para o fim de inscrição no processo seletivo no mestrado que,

_____ possui vínculo empregatício no estabelecimento
_____, local este,

será realizada a pesquisa e aplicado o produto/processo tecnológico de ensino resultante do processo de formação no Mestrado Profissional em Ensino na Saúde.

_____, _____ de _____ de 2023.
Local Data

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

Anexo 6

Referência para a prova de conhecimento específico:

FREIRE, PAULO Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. 33ed. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

Anexo 7

Autodeclaração Cota Racial – Negros (Pretos e Pardos)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/___, no município de _____, estado __, filho(a) _____ de _____ e _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ DECLARO para os fins de inscrição a vaga prioritária no processo de seleção ao **Mestrado Profissional em Ensino na Saúde: Formação Docente Interdisciplinar para o SUS (MPES)** - da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC), da Universidade Federal Fluminense (UFF), sob a pena da lei, que sou:

 Preto Pardo

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2023.

Local

Data

Assinatura do(a) declarante

Anexo 8

Autodeclaração Cota Racial – Indígena

Eu civilmente registrado(a) como, _____

de nacionalidade _____

_____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado

_____, filho(a) de _____

e _____

estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____

CEP nº _____, portador(a) RG (ou RANI) _____, expedida em

____/____/____, órgão expedidor _____

, CPF nº _____, DECLARO para os fins de

inscrição a vaga prioritária no processo de seleção ao **Mestrado Profissional em Ensino na Saúde:**

Formação Docente Interdisciplinar para o SUS (MPES) - da Escola de Enfermagem Aurora de

Afonso Costa (EEAAC), da Universidade Federal Fluminense (UFF), sob a pena da lei, que me

identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar

indígena.

() Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____

(_____) Origem familiar/antepassados. Especifique: _____

() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são

_____, _____ de _____ de 2023.

Local

Data

Assinatura do(a) declarante

Anexo 9

Autodeclaração vaga adicional - Pessoa com deficiência

Eu, _____,
abaixoassinado, de nacionalidade _____,
,nascido(a) em ____/____/_____, no município de _____,
estado _____, filho(a) de
_____ e
_____ estado civil _____,
residente e domiciliado(a) à

_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ CEP
_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor
_____, CPF nº _____

_____, DECLARO para os fins de inscrição a vaga prioritária no processo de seleção ao **Mestrado Profissional em Ensino na Saúde: Formação Docente Interdisciplinar para o SUS (MPES)** - da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC), da Universidade Federal Fluminense (UFF), sob a pena da lei, que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga de cota, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

Local _____, Data _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) declarante

Anexo 10

Linhas de Pesquisa/Professores Orientadores
Mestrado Profissional em Ensino na Saúde

Nome	Nº Vaga	Lotação -Área Profissional	Linha 1
Cláudia Mara de Melo Tavares	1	EAAAC- Enfermagem	Formação Pedagógica em Saúde
Eliane Ramos	2	EAAAC- Enfermagem	Formação Pedagógica em Saúde
Lucia Cardoso Mourão	1	ISC- Saúde Coletiva	Formação Pedagógica em Saúde
Marilei de Melo Tavares	3	UV- Psicologia	Formação Pedagógica em Saúde
Rose Mary Costa Rosa Andrade Silva	2	EAAAC- Enfermagem	Formação Pedagógica em Saúde
Total para Formação Pedagógica	9		
Nome	Nº Vaga	Lotação -Área Profissional	Linha 2
Ana Lúcia Abrahão da Silva	1	EAAAC- Enfermagem	Educação Permanente no SUS
Benedito Carlos Cordeiro	1	CMF- Farmácia	Educação Permanente no SUS
Claudia Maria Messias	3	EAAAC- Enfermagem	Educação Permanente no SUS
Marcos Paulo Fonseca Corvino	1	ISC- Saúde Coletiva	Educação Permanente no SUS
Mônica Villela Gouvêa	1	ISC- Saúde Coletiva	Educação Permanente no SUS
Magda Chagas	2	ISC- Saúde Coletiva	Educação Permanente no SUS
Ranieri Carvalho Camuzi	1	CMF- Farmácia	Educação Permanente no SUS
Total: Educação Permanente no SUS	10		
Total MPES	19		

EDITAL PGMEC Nº 1/2023 – ADITAMENTO

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica resolve prorrogar o prazo de inscrições que consta no edital de seleção para o ingresso no 2º semestre de 2023, conforme nova tabela abaixo:

-----	1º Semestre	2º Semestre
Abertura das inscrições	A partir da data de divulgação deste edital em http://pgmec.uff.br/	26 / 06 / 2023
Encerramento das inscrições	13 / 03 / 2023	31 / 07 / 2023
Data limite para entrega das cartas de recomendação	20 / 03 / 2023	07 / 08 / 2023
Defesa do projeto de doutorado	20 / 03 / 2023	14 / 08 / 2023
Divulgação do resultado de seleção	24 / 03 / 2023	21 / 08 / 2023
Período letivo	03 / 04 / 2023 a 22 / 07 / 2023	28 / 08 / 2023 a 20 / 12 / 2023

Niterói, 24 / 07 / 2023

LEONARDO SANTOS DE BRITO ALVES
Coordenador PGMEC/UFF

#####

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.112, DE 12 DE JULHO DE 2023

Estabelece o “Ajuste Curricular por Incorporação da Extensão” do Curso de Graduação em Sistemas de Informação, Grau: Bacharelado, sediado no município de Niterói, com base nos termos da Resolução nº 567/2021 do CEPEX.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo SEI nº 23069.164861/2023-21, e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2014 – 2024 e que, em sua meta 12, estratégia 12.7, afirma que se deva “assegurar, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares, exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 07, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece “as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE 2014-2014 e dá outras providências”; e

CONSIDERANDO a Resolução CEPEX /UFF Nº 567, de 24 de novembro de 2021 que dispõe sobre a regulamentação da incorporação da extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense-UFF,

R E S O L V E :

Art. 1º- Incorporar o total de 428 (quatrocentas e vinte e oito) horas de viés extensionista no currículo do Curso de Graduação em Sistemas de Informação, Grau: Bacharelado da seguinte forma:

Disciplinas e/ou Atividades

1- Obrigatórias

TCC 00222 Computação e Sociedade para Sistemas de Informação- 68 horas

CGI 00002 Projeto de Aplicação I – 180 horas

CGI 00003 Projeto de Aplicação II – 180 horas

Total - 428 horas

2- Incluir as novas disciplinas obrigatórias abaixo relacionadas:

GCI 00116 Ética e Informação – 60 horas
GET 00116 Fundamentos de Estatística Aplicada – 60 horas
STA 00267 Modelos de Gestão Contemporânea - 60 horas
TCC 00354 Fundamentos Matemáticos para Computação - 68 horas
TCC 00355 Laboratório de Resolução de Problemas – 68 horas
TCC 00356 Programação De Computadores II – 68 horas
TCC 00357 Programação Orientada A Objetos I – 68 horas
TCC 00358 Sistemas Computacionais – 68 horas
TCC 00359 Redes De Computadores – 68 horas
TCC 00360 Visualização de Dados – 68 horas
TCC 00361 Introdução Ao Desenvolvimento Web – 68 horas
TCC 00362 Sistemas Distribuídos para Sistemas de Informação – 68 horas
TCC 00363 Gerência de Projeto e Manutenção de Software – 68 horas
TCC 00364 Desenvolvimento Web Avançado – 68 horas
TCC 00365 Qualidade e Teste de Software – 68 horas
TCC 00366 Programação de Computadores I - 64 horas

3- Correção da redação do texto de ementa da disciplina abaixo relacionada:

TCC 00362 Sistemas Distribuídos para Sistemas de Informação– 60 horas

Art. 2º - O currículo do curso será cumprido com uma carga horária total de 3.000 horas, distribuídas em 2.640 horas em disciplinas obrigatórias, 120 horas em disciplinas optativas comuns e 240 horas em atividades complementares.

Art. 3º- A carga horária de 428 horas em atividades de extensão atende ao percentual mínimo de 10% da carga horária total do currículo do curso conforme definido em legislação superior.

Art. 4º - Fica obrigatório o cumprimento do percentual mínimo em atividades de extensão para todos os estudantes ingressantes do curso, por qualquer forma de ingresso, a partir do ano letivo de 2023.

§ 1º Os estudantes ingressantes do primeiro período letivo de 2023 serão migrados para o novo currículo, que incorpora as atividades de Extensão, a ser implementado a partir do segundo período letivo de 2023.

Art.5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 12 de julho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em exercício

#####

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC/UFF Nº 15, DE 25 DE JULHO DE 2023

Constituir Grupo de Trabalho para a atualização da Política de Submissão de trabalhos técnico-científicos do Repositório Institucional da Universidade Federal Fluminense.

A **SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme a Portaria n.º 2.238 de 27/12/2022, publicada no Diário Oficial da União, de 02/01/2023, e no Boletim de Serviço, ano LVII – n.º 01, de 02/01/2023 Seção IV p.11, considerando a necessidade de atualização da Norma de Serviço UFF nº 655, de 03 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

I – Designar os seguintes servidores para integrarem o Grupo de Trabalho que trata da atualização da Política de submissão de trabalhos técnico-científicos do Repositório Institucional da Universidade Federal Fluminense.

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Alanda do Valle Vitorino	1905671	Bibliotecário/Documentalista
Ana Paula Matos Bazílio	1465533	Bibliotecário/Documentalista
Ana Rosa dos Santos	1030135	Bibliotecário/Documentalista
Andre Luiz Caetano Figueiras	1145404	Arquivista
Catarina Heralda Ribeiro da Silveira	1905741	Bibliotecário/Documentalista
Debora Nascentes Ribeiro	1328261	Bibliotecário/Documentalista
Eliete Nascimento de Souza Carvalho	2336377	Bibliotecário/Documentalista
Fernanda Demétrio da Silva Alves	1722910	Técnico em Tecnologia da Informação
Geisa Meirelles Drumond	208482	Bibliotecário/Documentalista
Grasiella Ribeiro Monteiro Pessanha	2146311	Assistente em Administração
Jane Alice de Souza Teixeira	1476483	Bibliotecário/Documentalista
Lilia William Gonçalves	2467273	Bibliotecário/Documentalista
Roberta Jerônimo da Silva	1673222	Bibliotecário/Documentalista
Thaissa Lage Matias da Fonseca	1740394	Bibliotecário/Documentalista

II – A Coordenação do Grupo de Trabalho ficará sob a responsabilidade da servidora Jane Alice de Souza Teixeira, SIAPE 1476483, Bibliotecária/Documentalista e nos seus impedimentos, da servidora Fernanda Demetrio Silva Alves, SIAPE 1722910, Técnico em Tecnologia da Informação.

III – Os trabalhos relacionados ao referido Grupo de Trabalho terão validade até 31 de dezembro de 2023.

IV – Esta DTS não implica em função gratificada, sendo considerado serviço público relevante.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.345 de 21 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Titulação Bacharelado**, do Instituto de Biologia; e

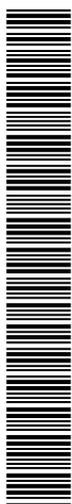
Considerando o que consta do Processo nº 23069.170384/2023-32.

RESOLVE:

*Art. 1º - Designar, a partir de 26/07/2023, MARA CINTIA KIEFER, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1741337, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Titulação Bacharelado**, do Instituto de Biologia.*

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301345A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.346 de 21 de julho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Titulação Bacharelado**, do Instituto de Biologia; e

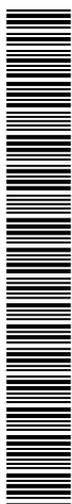
Considerando o que consta do Processo nº 23069.170384/2023-32.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 26/07/2023, AMANDA TORRENTES DE CARVALHO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1293918, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Titulação Bacharelado**, do Instituto de Biologia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301346A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.563 de 25 de julho de 2023

Altera a composição de membros da Comissão Permanente de Flexibilização do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 23069.030968/2019-90 que trata da flexibilização da jornada de trabalho dos servidores do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP;

CONSIDERANDO o art. 18 da Norma de Serviço UFF nº 672/2019, que prevê a necessidade de indicação das áreas do HUAP que se enquadram nos Arts. 1º e 2º da referida Norma de Serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança jurídica ao servidores do HUAP no cumprimento da sua carga horária semanal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 001/2023/SUP/HUAP/EBSERH/UFF, de 01 de junho de 2023, da Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro;

RESOLVE:



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34056-687 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	011.1
---------------------	-------



UFFPOR202368563A

Art. 1º **Alterar** a composição da Comissão Permanente de Flexibilização do Hospital Universitário Antonio Pedro, da Portaria UFF Nº 68.440, de 10/10/2022, publicada no BS/UFF nº 191, de 10/10/2022, Seção IV, págs 033 e 034.

Art. 2º **Designar** para integrar esta Comissão os servidores:

- ALLAN DE OLIVEIRA CAMPOS, enfermeiro-área, SIAPE 1367957;

- EDUARDO JOSÉ DA SILVA ANDRADE, técnico de laboratório, SIAPE 1534915

- ELIANE SALGUEIRO DA SILVA PETITO, enfermeira-área, SIAPE 1445364;

- JULIANA DUARTE LOPES DA SILVA , nutricionista, SIAPE 2222345;

- MAURÍCIO LAURO DE OLIVEIRA JÚNIOR, farmacêutico, SIAPE 2844790;

- PEDRO PAULO DA SILVA SOARES, Professor do Magistério Superior - Associado, do Departamento Fisiologia e Farmacologia, SIAPE 2228069;

- RACHEL ESTEVE SAPORITO, nutricionista, SIAPE 2262555;

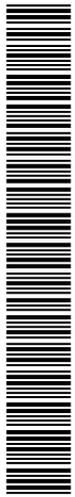
- WILSON SANTOS DE OLIVEIRA, assistente em administração, SIAPE 3139788.

Art. 3º Os demais itens da Portaria UFF Nº 68.440, de 10/10/2022 permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.



ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPOR202368663A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34056-687 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.564 de 25 de julho de 2023

Designa servidores para compor a Comissão Interna de Supervisão CIS/PCCTAE/UFF, triênio 2023-2025.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

CONSIDERANDO o resultado final da consulta eleitoral apresentado pela Comissão Eleitoral instituída pelo Comunicado - 01/2023, publicado no Boletim de Serviço Nº 126 de 06/07/2023;

CONSIDERANDO o Regimento Interno da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos dos Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal Fluminense - CIS/PCCTAE / UFF;

CONSIDERANDO o Edital da Eleição para a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativo em Educação da UFF, publicado no Boletim de Serviço Nº 089 de 12/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - CIS, da Universidade Federal Fluminense, com mandato de 3 (três) anos, os seguintes servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativo em Educação:

- CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA COSTA, SIAPE Nº 1917578;
- LUCIA HELENA VINHAS RAMOS, SIAPE Nº 360963;



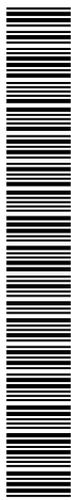
- LUIZ CARLOS DE ANDRADE VIEIRA, SIAPE Nº 1084507;
- MARCIA DOS SANTOS CARVALHO, SIAPE Nº 1279905;
- YURI FERREIRA DE MIRANDA, SIAPE Nº 1510337

Art. 2º - A Comissão ora instalada, será presidida conforme disposto no art. 5º do Regimento Interno da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal Fluminense - CIS/PCCTAE/UFF.

Art. 3º - A presente designação não corresponde a função gratificada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPOR202368664A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.565 de 26 de julho de 2023

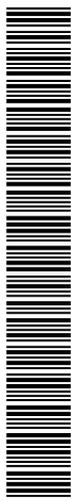
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Decretar luto oficial de três dias** na Universidade Federal Fluminense, contados a partir desta data, em decorrência do falecimento da Professora **Alexandra Anastácio Monteiro Silva**, Pró-reitora de Graduação no período de 2018 a 2023.

Art. 2º Esta Portaria não suspende as atividades acadêmicas ou administrativas da Unidade e entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPOR202368565A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34579-9744 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	010.3
---------------------	-------